

- Para todas as atividades da PAS 2024 que não foram realizadas e foram incluídas na PAS 2025, a SES-AM deve apresentar, junto ao planejamento, um plano de ação detalhado que explicita as estratégias revisadas, os recursos adicionais (se houverem) e as abordagens para superar os obstáculos identificados na execução de 2024;

- As metas de saúde para 2025 devem ser revisadas à luz do desempenho de 2024, ajustando-as para um realismo maior ou detalhando estratégias claras e inovadoras para abordar as causas das metas não alcançadas, incluindo investimentos em infraestrutura e qualificação de equipes; e

- Dada a baixa execução dos investimentos em 2024, a CTPOF reitera a importância de um monitoramento contínuo e transparente da relação entre despesas de pessoal e investimentos, para garantir que as prioridades de melhoria da infraestrutura de saúde sejam efetivadas em 2025;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257741

DECRETO N.º 53.384, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 031/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "**DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências**";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 031/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 031/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências."

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 433.ª Reunião, 332.ª Ordinária realizada no dia 16.12.2025, e;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM é crucial por **definir as regras de organização, funcionamento e as competências do conselho**, garantindo a transparência, a efetividade do controle social e a fiscalização das políticas públicas de saúde, estabelecendo como o órgão vai deliberar, fiscalizar o SUS e promover a participação da sociedade civil, sendo um instrumento de gestão essencial para cumprir sua missão;

CONSIDERANDO que a revisão é um processo contínuo e essencial para que o CES/AM cumpra seu papel de órgão máximo de deliberação e fiscalização do SUS, atuando de forma democrática e eficaz;

CONSIDERANDO que um regimento desatualizado pode gerar conflitos e questionamentos sobre a validade das deliberações, comprometendo a legitimidade do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, conforme abaixo:

- Ana Paula Cruz da Silva Soares;
- Ana Cláudia Pereira Martins;
- Elso da Silva Lima;
- Everton Bandeira Guimarães;
- Gilson Aguiar da Silva;
- João Luiz Nunes Filho; e
- Marilene de Matos Vilhena.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257742

DECRETO N.º 53.385, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "**DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências**";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 032/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 433.ª Reunião, 332.ª Ordinária realizada no dia 16.12.2025, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;